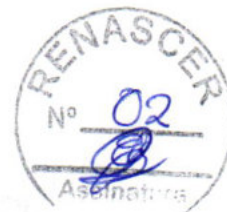




Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão Assistência Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos e da Juventude.
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



COMUNICAÇÃO INTERNA 246/2016

Ref.: Diretoria Operacional – DIROP
Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Aracaju/SE, 13 de Dezembro de 2016.

RENASCER e-DOC
024.202.04648/2016-3

13/12/2016

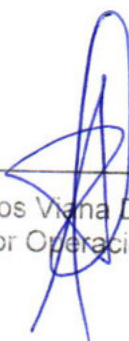
Henrique

Prezado Senhor,

Com elevados votos de estima a Vossa Senhoria, vimos solicitar que seja providenciada a locação de Rádio HT no quantitativo de 30 rádios, para manutenção da segurança nas unidades de medidas socioeducativas desta Fundação.

Ressaltamos ainda que pela necessidade de celeridade desta solicitação, coletamos 3 orçamentos que estão em anexo a esta CI, pois trata-se de item essencial para compor a segurança nas unidade de medidas socioeducativas.

Atenciosamente,



Antônio Carlos Viana De Azevedo
Diretor Operacional

ao Setor de Contato para as
providências.

Agu, 13/12/2016

Marques

Marcelino Dantas Mangueira Marques
Diretor Presidente
Fundação Renascer

URGENTE



MASTERRADIUS
TECNOLOGIA QUE SE CONECTA



Aracaju, 09 de Dezembro de 2.016.

Fundação Renascer do Estado de Sergipe

ATT: Sra. Larissa Lemos

Contratos e Licitações

Tel.: (79) 3231-1288

Prezada Senhora,

A MASTERRADIUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.595.597/0001-90, sediada à Av. Chanceler Osvaldo Aranha nº 835 – Bairro Novo Paraíso – Aracaju, Sergipe - CEP 49.082-110 vem através desta, submeter à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta comercial de Locação de Rádios Portáteis, conforme especificações a baixo.

OBJETO: O objetivo desta proposta é fornecer serviço de locação de equipamentos e acessórios de radiocomunicação para o Serviço Operacional das unidades sócio educativas desta entidade.

1.0 - DESCRITIVO E QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS / RÁDIOS PORTÁTEIS:

Terminal Transceptor Portátil uso Profissional em V/FM Analógico com 16 canais, 05 Watts de potencia ajustável por Software através de computador PC, obtendo os seguintes recursos operacionais: controle do painel, liga-desliga / volume; chamada individual; som de alerta sinal de carga baixa; Led indicador de transmissão / recepção, codificação de PTT ID (identificação automática); abertura do silenciamento do receptor por portadora, sub-tom analógico ou sub-tom digital, composto com:

01 (uma) Base do Carregador unitário de mesa;

01 (um) Transformador Bivolt;

01 (uma) Bateria recarregável 7.2V, 1600ma alta capacidade;

01 (uma) Bateria Sobressalente;

01 (uma) Antena Heliflex VHF 136-174 MHz;

01 (um) Clipe de cinto.

VALORES:

Valor Unitário: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais)

Quantidade: 30

Valor Total Mensal: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)

Valor Total Anual: R\$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)





MASTERRADIUS
TECNOLOGIA QUE SE CONECTA



2.0 - ENTREGA: A Masterradius fará a entrega do material objeto desta proposta em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho em seguida assinatura do contrato de locação.

3.0 - PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Os valores apresentados são válidos por período mínimo de 12 meses a partir da assinatura do contrato de locação

4.0 - PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente, conforme trâmites burocráticos, mediante a emissão de fatura mensal.

5.0 - GARANTIA:

A Masterradius garante assistência técnica durante todo período de locação, caso seja identificado avaria provocada por mau uso, acidente, extravio ou por motivo não especificado, caberá a contratante o pagamento do equipamento conforme valores de mercado.

6.0 - VALIDADE:

Esta proposta terá válida de 30 (trinta) dias a partir da data acima citada.

Certos de que nosso produto atenderá plenamente suas necessidades em comunicação, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que si fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Silvana do Nascimento

MASTERRADIUS LTDA – EPP
CNPJ: 02.595.597/0001-90

MASTERRADIUS
Silvana Nascimento
Coord. de Controladoria





TODO DINAMISMO DA COMUNICAÇÃO E FERRAMENTAS



A

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

ATT: Sra. Larissa Costa Lemos – Licitações e Contratos

Prezada Senhora,

A VERSÁTIL RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, sediada a Rua Rio Grande do Sul nº 1477, bairro Novo Paraíso, Aracaju – SE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.078/0001-43, vem apresentar nossa proposta comercial de **Locação** de radiocomunicação em atendimento as necessidades operacionais desta Entidade, conforme segue abaixo:

1.0 – ESTAÇÃO PORTÁTIL:

Estação Bidirecional Portátil Analógico marca Motorola VHF 136 – 174 MHZ, potência de saída máximo 05 watts e mínimo 01 Watt, capacidade de habilitação de até 16CH, alimentação por meio de bateria recarregável de Lítio íon com integração apenas para voz:

1.1 – COMPOSIÇÃO:

- Antena Heliflex VHF;
- Bateria recarregável. Motorola 7.5V LI-ION 1600MAH alta capacidade;
- Carregador de Mesa Rápido 1 hora Bivolt;
- Bateria Reserva;
- Clipe porta cinto reforçado.

1.2 – VALORES:

Valor unitário do conjunto: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

Quantidade: 30

Valor Total: R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES:

R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).

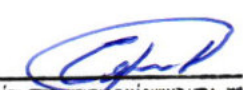
2.0 – PRAZO CONTRATUAL:

O período contratual atenderá um prazo de no mínimo 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato de Locação.

3.0 – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho

Versatil Ferramentas e Maquinas Ltda-ME CNPJ: 07.145.078/0001-43 I. E.: 27.110.820-7 Insc. Mun. 070604-7
Rua Rio Grande do Sul, nº 1477, Bairro: Novo Paraíso, Aracaju-SE CEP 49082-000 Tel: (79) 3236-3344 / 8103-3518.
comercial@versatilradius.com.br / www.versatilradius.com.br


VERSÁTIL FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA-ME
Ednaldo Dantas
Diretor Técnico Operacional



TODO DINAMISMO DA COMUNICAÇÃO E FERRAMENTAS



4.0 – PAGAMENTO:

O valor de locação correspondente a 30 dias de utilização deverá ser pago a vista através de Nota de Empenho seguido de crédito em conta corrente.

5.0 – GARANTIA:

A **VERSÁTIL** garante a atuação dos equipamentos durante todo período de locação. Com relação aos serviços, qualquer atividade executada em condições de reparo de partes e peças, consultoria técnica, manutenção de urgência (em caso de pane), reposição de equipamento será executada sempre por técnico devidamente autorizado pela contratada.

6.0 – VALIDADE:

Esta proposta terá valida de 30 dias após a data citada nesta.

Aracaju/SE, 12 de Dezembro de 2016.

Atenciosamente,


VERSÁTIL FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - ME
Ednaldo Dantas
Diretor Técnico Operacional

VERSÁTIL RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.145.078/0001-43

A

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

A/C: Sra. Larissa Costa Lemos – Contratos e Licitações

Tel.: (79) 3231-1288

E-mail: larissacosta.lemos@renascer.se.gov.com.br

A MULTIRADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA com sede na Avenida Dr. Edésio Vieira de Melo, nº 1337, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.983.319/0001-23 e inscrição Estadual nº 27.113.389-9, vem submeter à vossa apreciação, nossa **Proposta Comercial PJ967/2016**, referente à locação de rádios portáteis profissionais, conforme especificações técnicas a seguir.

A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.
01	30	TERMINAL BIDIRECIONAL PORTÁTIL: Rádio Bidirecional Convencional Portátil com os seguintes recursos operacionais: Máximo 16CH, faixa de frequência ampla de (136-174MHz) potência de saída de RF – mínimo: 1W, máximo: 5W; Espaçamento de canais: 12,5/20 e 25Khz; Senha de proteção; Estabilidade de Frequência: $\pm 0,5$ ppm; Fonte de Alimentação: 7,5V (Nominal); Temperatura de Funcionamento (°C): -30°C a 60°C; Bateria de Lítio Ionizado; Autonomia de comunicação em modo Digital: 18,5hs; Padrões Militares MIL – STD – 810 C/D/E e F . COMPOSIÇÃO DO KIT PADRÃO: • Antena Heliflex VHF (136 - 174MHz); • Bateria Fina de Ion de Lítio 1600mAh; • Bateria Reserva; • Carregador individual de mesa Bi volts; • Clipe porta cinto reforçado;	R\$ 200,00
VALOR TOTAL POR MENSALIDADE:			R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL POR 12 MESES:			R\$ 72.000,00



B – CONDIÇÕES COMERCIAIS:

B1 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O valor total referente ao serviço de locação realizado no período de 30 (trinta) dias, deverá ser pago mediante apresentação de faturamento mensal seguido de crédito em conta corrente.

B2 – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega será de até 30 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho e assinatura do Contrato de Locação.

B3 – PERÍODO CONTRATUAL:

O serviço objeto desta proposta deverá obedecer a um período contratual mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Locação.

B4 – GARANTIA:

A Multiradius garante a interoperabilidade e cobertura de sinal conforme necessidade da Contratante como também integração com equipamentos solicitados por aditivos durante todo período contratual.

B5 – VALIDADE:

Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

No aguardo de seu pronunciamento, agradecemos o prestígio e a confiança com que nos honram.

Aracaju/SE, 13 de Dezembro de 2016.

Atenciosamente,

MULTIRADIUS SIST. DE COMUNICAÇÃO LTDA

Cláudio Dantas
Diretor Comercial / Projetos

Cláudio das Virgens Dantas

Divisão Comercial/Projetos

claudio@multiradius.com.br

Tel.: +55 79 3302-5875

Cel. +55 79 98162-2009

MULTIRADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA

Assunto: Procedimento visando à locação em caráter emergencial de 30 (trinta) rádios comunicadores bidirecionais, através de empresa especializada, visando atender às necessidades das Unidades de Medidas Socioeducativas e Sede da Fundação Renascer.

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, entidade pública de direito público, dotada de personalidade jurídica, integrante da estrutura administrativa e organizacional do Estado de Sergipe, com sede e foro estabelecidos nesta capital, no uso de sua prerrogativa discricionária, intenta a formalização de ato administrativo atinente à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em locação.

A empresa contratada fornecerá a locação de 30 (trinta) rádios bidirecional analógico, uso profissional 16 canais, potencia de saída de RF:5,0W, ajustável para atender as necessidades das unidades socioeducativas desta Fundação. Para tanto, os equipamentos serão distribuídos nas seguintes unidades: Centro de Atendimento ao Menor (CENAM), Unidade Socioeducativa de Internação Provisória (USIP), Comunidade Socioeducativa São Francisco de Assis (CASE), Unidade Socioeducativa Feminina (UNIFEM), bem como na Sede.

A Fundação Renascer é integrante do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, devendo seguir as normativas da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, da Lei nº 8.242/1991 - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e da Lei nº 12.594/2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O SINASE constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei ou alvo de negligência familiar ou social.

Para a realização das contratações descritas, faz-se necessária que seja feita do tipo EMERGENCIAL, conforme dispõe o artigo 24, IV da Lei nº 8.666/1993, adiante transcrita:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Percebe-se, pois, que o caso é perfeitamente enquadrável na dispensa de licitação, como emergencial, tendo em vista que o encerramento do processo anterior, oriundo de Carta Convite teve sua vigência encerrada dia 12 de dezembro de 2016 e o processo nº 024.202.03152/2016-4, para aquisição do mesmo material, está em fase de coletas de orçamento. No intuito de não comprometer o sistema de segurança das Unidades, face suas peculiaridades, entende-se que a não continuidade dos equipamentos a serviço da Diretoria Operacional, poderá comprometer o atendimento socioeducativo e o bem-estar dos

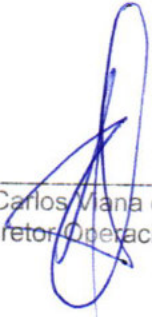


Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe
adolescentes assistidos, bem como de todos os funcionários e colaboradores da Fundação Renascer.

Ante o exposto e ainda por ser responsabilidade da instituição proporcionar aos seus assistidos o bem-estar físico e mental, bem como por estar legitimado do mais lícito interesse público, submetemos ao duto parecer da Procuradoria, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos jurídicos, atingindo-se, por fim, os princípios públicos e constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Aracaju, 13 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,



Antônio Carlos Viana de Azevedo
Diretor Operacional



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO RENASCER

AUTORIZAÇÃO

Em atenção ao que fora solicitado pela Diretoria Operacional - DIROP, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de 30 (trinta) rádios bidirecionais analógico, para atender as unidades de medidas socioeducativas geridas pela Fundação Renascer, valho-me do presente, para autorizar a formalização da Dispensa Emergencial do processo nº 024.202.04648/2016-3.

Aracaju, 14 de Dezembro de 2016.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO – Aquisição de Kits de Rádios HT

1.1 – As propostas deverão ser encaminhadas com preço UNITÁRIO de cada item bem como o total da proposta.

LOTE 01

Item	Especificação	Unidade de Compra	Quantidade
01	Kit com: • Terminal Transceptor Portátil uso Profissional em V/FM Analógico com 16 canais, 05Watts de potência ajustável por Software através de computador PC, obtendo os seguintes recursos operacionais: controle do painel, liga-desliga/volume; chamada individual; som de alerta sinal de carga baixa; Led indicador de transmissão/ recepção, codificação de PTT ID (identificação automática); abertura do silenciamento do receptor por portadora, sub-tom analógico ou sub-tom digital, composto com: • 01(uma) Base de Carregador unitário de mesa; • 01(uma) Bateria recarregável 7.2V, 1600ma alta capacidade; • 01(uma) Bateria Sobressalente; • 01(um) Antena Heliflex VHF 136-174 MHZ; • 01(um) Clipe de cinto.	Unidade	30

3. Forma de Pagamento

O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento pelo contratante da nota fiscal acompanhada das certidões e comprovantes de pagamento dos tributos.

4. Prazo e Local de Entrega

A EMPRESA tem o prazo de entrega do material de 15 (quinze) dias após solicitação.

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Fundação Renascer, localizado na Rua. Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Médici Aracaju/SE.

Aracaju 14 de Dezembro de 2016

Antônio Carlos Viana de Azevedo
Diretor Operacional



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL MULTIRÁDIUS	VALOR MENSAL VERSÁTIL	VALOR MENSAL MASTER RÁDIUS
Contratar empresa especializada em locação de 30 (trinta) rádios bidirecional analógico, uso profissional 16 canais, potência de saída de RF: 5,0W, ajustável para atender as unidades de medidas socioeducativas geridas pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe.	R\$6.000,00	R\$6.750,00	R\$6.900,00

Aracaju, 15 de Dezembro de 2016


Rosânia Maria Gomes Gonçalves
Diretora Administrativa Financeira



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo n°: 024.202.04648/2016-3

À ASPLAN,

Para classificação orçamentária.

Aracaju, 15 de Dezembro de 2016.

Ellem Mayara P. S. Santos
Contratos/Licitações e Convênios
Fundação Renascer



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO:	024.202.04648/2016-3
OBJETO DA DESPESA:	Locação de rádios comunicadores bidirecionais para as Unidades socioeducativa (CASE, USIP, CENAM)
JUSTIFICATIVA	Assegurar o sistema de monitoramento dentro das unidades socioeducativas, conforme determina o SINASE e o ECA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24.202	08.243.011	1975	33.90	0130000000

Aracaju, 15 de Dezembro de 2016.


CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES
Coordenadora da ASPLAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016 - 09:38:44 v3989-v02-p iGesp04

Usuário: CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES

Encerrar Sessão (q)

:: Menu Principal (u) > Consulta Execução Orçamentária

Meus Favoritos (x) ...

Consulta Execução Orçamentária



Unidade Gestora: 242020 - RENASCER *

Gestão: 24202 - RENASCER *

Exercício: 2016 *

Informações da Célula

Esfera: Unidade Orçamentária:

Função: -- Todos --

Sub-Função: -- Todos --

Programa de Governo: Código da Ação: Fonte de Recurso: 0130000000 Nível Orçamentário: ☐ Categoria Econômica ☐ Grupo de Despesa ☐ Modalidade de Aplicação ☐ Elemento de Despesa ☐ Item de Gasto ☒ Todos

Natureza de Despesa: -- Todos --

Ordenação: Ação

Registros por
Página: 40

Localizar (l)

X	Célula Orçamentária	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
☐	1.24202.08.122.0043.0015.0000.0130000000.4.4.40.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.122.0043.0015.0000.0130000000.4.4.60.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.122.0043.0016.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	705.933,69
☐	1.24202.08.122.0043.0016.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.126.0043.1560.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.126.0043.1560.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1975.0000.0130000000.3.3.20.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.243.0011.1975.0000.0130000000.4.4.60.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☒	1.24202.08.243.0011.1975.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	1.011.989,89
☐	1.24202.08.243.0011.1978.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.243.0011.1978.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	41.615,66
☐	1.24202.08.243.0011.1980.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	492.268,64
☐	1.24202.08.243.0011.1980.0000.0130000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.243.0011.1981.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
☐	1.24202.08.243.0011.1983.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	123.990,00
☐	1.24202.08.243.0011.1986.0000.0130000000.3.3.91.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
☐	1.24202.08.243.0011.1986.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	2.500.797,88

Registros 1-17 de 17

Detalhar (h)

Superius



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2016

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2016 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a locação, por Dispensa de Licitação, de 30 (trinta) rádios bidirecional analógico, uso profissional 16 canais, potencia de saída de RF:5,0W, ajustável para atender as unidades de medidas socioeducativas geridas pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe. Processo nº 024.202.04648/2016-3.

$$IC = \frac{VEC \times 100\%}{ROF} = X\%$$

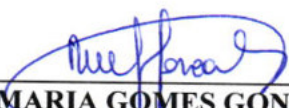
IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{R\$ 6.000 \times 100\%}{R\$ 1.011.989,89} = 59,29 \%$$

Aracaju, 15 de dezembro de 2016.


ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES
Diretora Administrativa e Financeira



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2016

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Aumento de Despesa decorrente da contratação, por Dispensa de Licitação, **cujo** objeto é a locação de 30 (trinta) rádios bidirecional analógico, uso profissional 16 canais, potencia de saída de RF:5,0W, ajustável para atender as unidades de medidas socioeducativas geridas pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe. Processo nº 024.202.04648/2016-3, tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual do exercício é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aracaju, 15 de dezembro de 2016.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos

Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS 2016

Item	Quant	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
01	30	Locação de Rádios bidirecional analógico, uso profissional 16 canais, potencia de saída de RF:5,0W, ajustável	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$36.000,00
Prazo de Execução:			180 dias	
Local(is) de prestação:			Todas as unidades operacionais e sede administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe	
Prazo de Pagamento:			O pagamento ocorrerá no prazo de 10 dias contados a partir do recebimento pelo contratante de nota fiscal acompanhada das certidões e comprovantes de pagamento dos tributos.	

Aracaju, 15 de dezembro de 2016

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

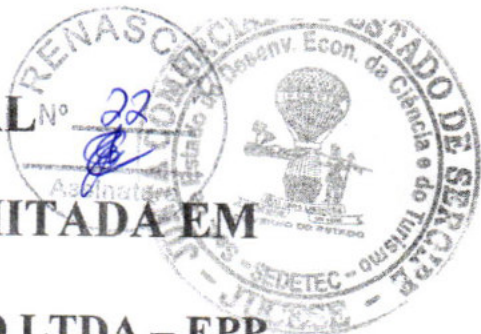
VIII ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI

MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ Nº 07.983.319/0001-23

NIRE: 28200380609



EDYANA SILVA DANTAS, brasileira, solteira, emancipada, nascida em 09/01/1998, natural de Aracaju/SE, portadora do RG nº 3.380.772-8 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 861.590.865-61, residente e domiciliado na Av: General Djenal Tavares Queiroz, 560 – Cond. Alameda Garden Residence, Edf. Jasmine - Ap. 1303 - Luzia, em Aracaju, Estado de Sergipe, CEP: 49045-423. Na condição de único sócio da empresa MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, com sede na Av. Edézio Vieira de Melo, 1337 – Pereira Lobo, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49050-240, inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.319/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200380609, em sessão do dia 10/05/2006, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo. Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EDYANA SILVA DANTAS, brasileira, solteira, emancipada, nascida em 09/01/1998, natural de Aracaju/SE, portadora do RG nº 3.380.772-8 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 861.590.865-61, residente e domiciliado na Av: General Djenal Tavares Queiroz, 560 – Cond. Alameda Garden Residence, Edf. Jasmine - Ap. 1303 - Luzia, em Aracaju, Estado de Sergipe, CEP: 49045-423, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob o nome empresarial MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP e tem por título de estabelecimento: MULTI RADIUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio na Av. Edézio Vieira de Melo, 1337 - Pereira Lobo, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49050-240.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;
- Aluguel de Containeres, Radioamadores e aparelhos de uso comercial;
- Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Material de Comunicação (Interfones);
- Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônico de Uso Doméstico e Pessoal;
- Comércio Varejista de Antenas;
- Comércio Varejista de Sistemas de Segurança;
- Manutenção de Instalação para Antenas Coletivas e Parabólicas;
- Instalação de Torres para Comunicação; Obras de Fundações;
- Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática;
- Serviços de Telecomunicações;
- Implantação e Otimização de Sistemas de Telecomunicações, incluindo Torres e Containeres;
- Serviços de Tecnologia da Informação;
- Provedor de Acessos a rede de Comunicações;
- Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação;
- Reparação e Manutenção de Aparelhos Telefônicos;
- Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicação;
- Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- Comércio Atacadista de Automação Comercial e Telefonia;
- Locação de Motocicletas;

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 10/05/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por EDYANA SILVA DANTAS, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Aracaju/SE, 15 de agosto de 2016

Edyana Silva Dantas
EDYANA SILVA DANTAS
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2016 SOB Nº: 28600031911
Protocolo: 16/C27996-8, DE 25/08/2016

MULTI MÍDIA SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO EIRELI

Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.390.772-8 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2013

NOME EDYANA SILVA DANTAS

FILIAÇÃO CLAUDIO DAS VIRGENS DANTAS EDWANTIA SILVA DANTAS

NATURALIDADE ARACATU-SE DATA DE NASCIMENTO 09/01/1998

END. ORDEM CT. NASCIMENTO NR 80449 LV A141 FL 046

CPE CART. 11 OF. DIST. COM. ARACATU/SE

INS 861.590.865-61

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

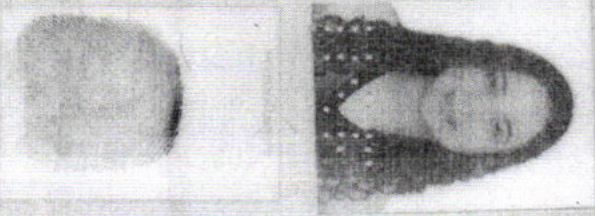
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PASSAPORTES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO



Edyana Silva Dantas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07983319/0001-23
Razão Social: MULTIRADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA ME
Nome Fantasia: MULTIRADIUS
Endereço: AV DOUTOR EDESIO VIEIRA DE MELO 1337 / SUISSA / ARACAJU / SE / 49050-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2016 a 22/12/2016

Certificação Número: 2016112307184208604872

Informação obtida em 09/12/2016, às 15:33:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.983.319/0001-23

Certidão nº: 57946794/2016

Expedição: 15/06/2016, às 18:40:59

Validade: 11/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.983.319/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA - EPP
CNPJ: 07.983.319/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:43:08 do dia 21/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2017.

Código de controle da certidão: **01C6.3E61.22BD.A845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 382540/2016

Inscrição Estadual: 27.113.389-9
Razão Social: MULTIRADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI
CNPJ: 07.983.319/0001-23
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Endereço: AVENIDA EDEZIO VIEIRA DE MELO 1337
PEREIRA LOBO - ARACAJU CEP: 49050240

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **21/11/2016 11:44:51**, válida até **21/12/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Novembro de 2016

Autenticação:201611210FQYPV



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 382550/2016

Inscrição Estadual: 27.113.389-9
Razão Social: MULTIRADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI
CNPJ: 07.983.319/0001-23
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Endereço: AVENIDA EDEZIO VIEIRA DE MELO 1337
PEREIRA LOBO - ARACAJU CEP: 49050240

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **21/11/2016 11:48:21**, é válida até **21/12/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Novembro de 2016

Autenticação:201611210FQZ9X



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	MULTIRADIUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME	Natureza Certidão:	Cível
Nome Fantasia:	(não informado)	Tipo	de Jurídica / 07.983.319/0001-23
Domicílio:	Aracaju	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	15/12/2016 09:37	Data de Validade:	* 14/01/2017 *
Nº da Certidão:	* 0001393146 *	Nº da Autenticidade:	* 2798634569 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



MINUTA



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE



CONTRATO Nº ____/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FIRMAM A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE
SERGIPE E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME
ABAIXO DESCRITO:

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado vinculada a estrutura organizacional do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.136.825/0001-80, com sede na Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, Centro, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Wellington Dantas Mangueira Marques, inscrito no CPF sob nº 095.855.915-53, portador do RG sob nº 116.890 SSP/SE, infra-assinada

e,

A XXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede na rua XXXXXXXX, XXXX, XXXXXX, cidade de XXXXXX, estado de XXXXXX, neste ato representada por representantes legais adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato social que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos do Inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta da **DISPENSA EMERGENCIAL** e o respectivo Processo Administrativo, as cláusulas e condições a seguir descritas:



1 – OBJETO

- 1.1 - O presente instrumento contratual objetivará contratar empresa especializada em locação de 30 (trinta) rádios bidirecional analógico, uso profissional 16 canais, potencia de saída de RF:5,0W, ajustável para atender as unidades de medidas socioeducativas geridas pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 - As despesas decorrente da execução do presente contrato, ocorrerá por conta das disponibilidades financeiras da FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE, obedecendo as seguintes classificações econômicas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADES	ELEMENTOS	FONTE DE RECURSO
24.202	08.243.0011	1975	33.90	130

3 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 3.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições apresentada na Proposta, que é parte integrante deste Contrato, e ainda disponibilizar todos os aparelhos exigidos, os quais deverão estar à disposição da CONTRATANTE.

- 3.2 - A CONTRATADA obriga-se ainda a custear as despesas com transporte, combustíveis, encargos sociais, custos financeiros ou quaisquer outros acréscimos.

- 3.3 - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostas pelo CONTRATANTE.

- 3.4 - Preservar e manter o CONTRATANTE salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação.

- 3.5 – Promover manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos locados. Sendo que o rádio danificado por defeito que não tenha sido provocado, deve ser feito o reparo pertinente ou sua eventual troca.



4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

4.1 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, e exigir que seja(m) corrigido(s) imediatamente.

4.2 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação de serviços e da sustação do pagamento de quaisquer fatura(s).

4.3 - Fiscalizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos com relação ao cumprimento dos serviços solicitados.

4.4 - Designar a Diretoria Operacional da Fundação Renascer na pessoa de seu Diretor (a) para fiscalizar a execução do presente contrato.

5 - PRAZO

O Presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, ou até a homologação do Pregão Eletrônico a ser deflagrado, cujo o protocolo é o nº 024.202.03152/2016-4, o que vier primeiro.

6 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Em contraprestação os serviços referidos no objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxx).

6.2 - O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e a tramitação do processo, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos serviços devidamente atestados.

7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - Os preços contratuais são fixos e irredutíveis.

8 - MULTAS

8.1 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este instrumento contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes multas:



8.1.1 - Por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização 1% (um por cento) do valor global deste instrumento contratual.

8.1.2 - O (s) valor (es) da (s) multa (s) será (ao) descontado (s) da fatura.

8.1.3 - O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas, exceto as compensatórias, será limitado a 30% (trinta por cento) do equivalente ao valor global deste instrumento contratual.

8.1.4 - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste instrumento contratual, nem a responsabilidade a CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste instrumento contratual.

8.1.5 - A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da data do recebimento da notificação, caso em que o CONTRATANTE terá igualmente um prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para comunicar a manutenção ou elevação da multa.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE pode rescindir o presente instrumento contratual, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

9.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

9.1.2 - A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

9.1.3 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual.

10 - FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento contratual, o qual rege-se pelas normas da Lei de Licitações vigente, e no que couber no Código Civil e Penal Brasileiro.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - E, por estarem justos e combinados, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE:

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF Nº _____
2- _____ CPF Nº _____

38
ESS



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO

PROCESSO: 024.202.04648/2016-3

RECEBI EM: 20/12/2016

_____ 

À PROCURADORIA ESPECIAL DOS
ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EM 20/12/2016

_____ 



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DATA

Nesta data, recebi os presentes autos,
Nº, 024.202.04648/2016-3

Em 20/12/2016
fin

REMESSA

Remeto os autos em apreço à (ao)

Jo Wellington da O-

conforme distribuição promovida pela Chefia via SGP.

Em 20/12/16

Francisca



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

Parecer n°: 9379/2016-PGE

Processo N°: 024.202.04648/2016-3

Assunto: Contratação por dispensa de licitação

Interessado: Fundação Renascer do Estado de Sergipe

Conclusão: Pela possibilidade, com ressalva e recomendações

Destino: Fundação Renascer do Estado de Sergipe

ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, IV, DA LEI N° 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS BIDIRECIONAL ANALÓGICO. MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS AUSENTE. LICITAÇÃO É REGRA E NÃO EXCEÇÃO. PELA POSSIBILIDADE, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

I - RELATÓRIO.

Trata-se, no caso vertente, de pedido de parecer supostamente na forma do artigo 38 da Lei n° 8.666/93, acerca da contratação direta da empresa Masterradius Ltda - EPP, para prestação de serviço especializado de de locação de trinta rádios bidirecional analógico, uso profissional 16 canais, potência de saída de



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

RF: 5,)W, ajustável para atender as unidades de medidas socioeducativas geridas pela Fundação, conforme consta na cláusula 1, 1.1, da minuta de contrato. Processo instruído com 39 páginas numeradas.

É o relatório, no essencial. Fundamento e opino.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

-Considerações preliminares.

De início, impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria-Geral do Estado a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo.

Esses aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público.

À Procuradoria-Geral do Estado incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos realizados. Neste caso, matéria eminentemente de direito.

III - NO MÉRITO

Com efeito, segundo a justificativa de fls.01/07, a qual tomo como verdadeira para fins de emissão deste parecer, foi dito que: a contratação emergencial decorre do "encerramento do processo anterior, oriundo de Carta Convite teve sua vigência encerrada dia 12 de dezembro de 2016 e o processo nº 024.202.03152/2016-4, para aquisição do mesmo material, está em fase de coletas de orçamentos". Daí que eventual não contratação pode comprometer a segurança e o bem-estar dos adolescentes assistidos, bem como dos servidores que trabalham nas unidades. No mais, tenho conhecimento de que foi declarada situação de emergência no CENAM e USIP, através do Decreto



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

nº 30.394/2016, publicado no DOE do dia 24.10.2016.
(grifei).

Dispõe o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93:

"Art.24. É dispensável a licitação:

...

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Ora, é sabido que licitação é regra na administração pública, sendo a dispensa uma exceção, estritamente nos termos da lei.

Ensina Túlio César Pereira Machado Martins, Assessor de Súmula, jurisprudência e Consultas Técnicas do TCE/MG, que;

"A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos. As formalidades processuais relativas à licitação, principalmente com relação à fase interna, tal como confecção de projeto básico, pesquisa de mercado e outras devem ser respeitadas e adaptadas, quando for o caso, demonstrando-se a necessidade da aquisição e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como a existência de recursos orçamentários, a apreciação da minuta de contrato pelo órgão jurídico e o



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ato de dispensa ou de inexigibilidade da licitação, devidamente fundamentado".

Além disso, também devem ser atendidos os requisitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, mormente quanto a situação emergencial, que não se confunde com atraso de planejamento quanto as atividades inerentes e cotidianas do órgão.

Ainda, o autor acima citado:

"É preciso que a emergência fique demonstrada, com a exposição do potencial ou efetivo risco e da adequação da medida que se pretende adotar. Além disso, "as causas ou motivos dessa situação, seus efeitos e medidas a serem adotadas para mitigar as consequências, bem como o bloqueio das causas ou correção dos problemas, devem ser levados ao conhecimento do público" (Processo Administrativo n. 695.704. Relator: Aud. Gilberto Diniz. Segunda Câmara. Sessão do dia 04/10/2012)."

Ora, de logo, cabe a Fundação averiguar pelo contrato social da empresa se a mesma foi constituída e possui dentre suas atividades a prestação de serviço de locação de rádios bidirecional analógico, de uso profissional 16 canais, para o qual se pretende a contratação, repito, tudo de inteira responsabilidade de técnicos da Fundação; bem como seja anexado Decreto Estadual nº 30.394/2016.

Ainda, caso ultrapassada a recomendação acima, deve ainda, previamente, ser anexada planilhas com os valores detalhados referentes à prestação de serviços pleiteados (mão de obra, se houver); declaração de que não emprega menores, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, certidão negativa de falência ou concordata e negativa de débitos estaduais, municipais e federais, regularidade com o FGTS, previdência social e justiça do trabalho. Fica a recomendação, também sob pena de ilegalidade.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

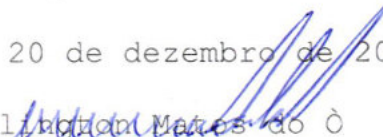
Destarte, deve ainda a Fundação Renascer, juntamente com a SGCC/SEPLAG, empreender esforços para conclusão do certame licitatório nº 024.202.03152/2016-4, com urgência, devendo o contrato emergencial ser somente com prazo de vigência até conclusão do pregão eletrônico, e em última hipótese até o prazo de 180 dias, ficando a Fundação ciente da impossibilidade legal de prorrogação ou nova contratação emergencial com o mesmo objeto deste processo.

IV - CONCLUSÃO.

Do exposto, o opinativo é no sentido da possibilidade da contratação emergencial, na forma do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de forma excepcional e com as ressalvas e recomendações acima.

É o parecer, sub censura.

Aracaju, 20 de dezembro de 2016.


Wellington Menezes do O
Procurador do Estado

43
Jury



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONCLUSÃO

Seguem os autos Nº 024.202.04648/16-3 ao
Procurador-Chefe da PEACA.

Em 20 / 12 / 16

Juan de Deus

DELIBERAÇÃO

- () Diligência
() Despacho
() Aprovo o Parecer nº _____ / _____

(X) Aprovo o Parecer nº 9379 / 2015, com as ressalvas lançadas no

Despacho Motivado nº 9391 / 2015

- () Reformo o Parecer nº _____ / _____, na forma do Despacho Motivado
nº _____ / _____

Em 20 / 12 / 16

Juan de Deus

Procurador Chefe da PEACA



Luiz
Guilherme

**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PROCESSO N.º: 024.202.04648/2016-3
ORIGEM: FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
ASSUNTO: ENTIDADE DE LICITAÇÃO
DESTINO: ÓRGÃO DE ORIGEM**

DESPACHO MOTIVADO N.º 9391/2016

Aprovo o parecer n.º 9379/2016, da lavra do Procurador do Estado Wellington Matos do Ó, por seus jurídicos fundamentos. Em adendo, considerando que os recursos que farão face à presente contratação são oriundos da FR 130, impõe-se a juntada aos autos de autorização do Comitê Gestor do FUNCEP.

É o entendimento,

Encaminhe-se.

Aracaju, 20 de dezembro de 2016.

**Eduardo José Cabral de Melo Filho
Procurador-Chefe da Procuradoria Especial dos Atos e
Contratos Administrativos**



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REMESSA

Remeto os autos com 45 folhas
para Protocolo-Pec

Em 21 / 12 / 2016

João de Deus

A (ao) F. Renascer Para
as devidas providências
Aju. 22 / 12 / 16
2
Coordenadoria de Protocolo
Procuradoria-Geral do Estado

[Faint handwritten notes and signatures]



PLANILHA DE CUSTO

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL MENSAL
01	TERMINAL BIDIRECIONAL PORTÁTIL	TERMINAL BIDIRECIONAL PORTÁTIL, uso profissional 16 canais, potência de saída de RF: 5,0 W, ajustável via software, com os seguintes recursos operacionais: controle do painel, liga-desliga / volume; Chamada individual; som de alerta sinal de carga baixa; Led indicador de Autovarredura, transmissão / recepção, codificação de PTT ID (identificação automática); sub-tom analógico ou sub-tom digital. A.1 - COMPOSIÇÃO DO KIT COMPLETO: 01 (uma) Antena Heliflex Helicoidal; 01 (uma) Bateria de Li-Ion, 1600 mAh 7,2V; 01 (um) Clipe porta cinto reforçado; 01 (um) Carregador rápido de mesa 90 (Noventa) minutos Bi-volt; COM BATERIA SOBRESSALENTE: Bateria Recarregável de Íons de Lítio de 1600mAh.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL LOCAÇÃO MENSAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Aracaju/SE, 22 de Dezembro de 2016

MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.983.319/0001-23

07.983.319/0001-23
**MULTIRADIUS SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA - ME**
Av. Edézio Vieira de Melo, nº 1337
B. Pereira Lobo - CEP: 49.050-240
Aracaju - SE



DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

A MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 07.983.319/0001-23, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) EDYANA SILVA DANTAS, portador da Carteira de Identidade nº 3.380772-8 e do CPF nº 861.590.865-61, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Aracaju/SE, 22 de dezembro 2016.

.....
Assinatura do Representante Legal
MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 07.983.319/0001-23





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA - EPP
CNPJ: 07.983.319/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:43:08 do dia 21/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2017.

Código de controle da certidão: **01C6.3E61.22BD.A845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 424891/2016

Inscrição Estadual: 27.113.389-9
Razão Social: MULTIRADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI
CNPJ: 07.983.319/0001-23
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Endereço: AVENIDA EDEZIO VIEIRA DE MELO 1337
PEREIRA LOBO - ARACAJU CEP: 49050240

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **20/12/2016 17:45:37**, válida até **19/01/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Dezembro de 2016

Autenticação:20161220S4NVNP



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 424898/2016

Inscrição Estadual: 27.113.389-9
Razão Social: MULTIRADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI
CNPJ: 07.983.319/0001-23
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Endereço: AVENIDA EDEZIO VIEIRA DE MELO 1337
PEREIRA LOBO - ARACAJU CEP: 49050240

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **20/12/2016 17:48:04**, é válida até **19/01/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Dezembro de 2016

Autenticação:20161220S4NVRX



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gomersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE



CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP		
Nome Fantasia:	MULTI RADIUS	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 07.983.319/0001-23
Data da Emissão:	22/12/2016 09:03	Data de Validade:	* 21/01/2017 *
Nº da Certidão:	* 0001395594 *	Nº da Autenticidade:	* 6213375057 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07983319/0001-23
Razão Social: MULTIRADIUS SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA ME
Nome Fantasia: MULTIRADIUS
Endereço: AV DOUTOR EDESIO VIEIRA DE MELO 1337 / SUISSA /
ARACAJU / SE / 49050-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2016 a 22/12/2016

Certificação Número: 2016112307184208604872

Informação obtida em 22/12/2016, às 09:58:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE ABERTURA



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 8 (OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 8 (OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 7 (SETE) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2015 DA EMPRESA MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA -ME, ESTABELECID A AV EDEZIO VIEIRA DE MELO, 1337, PEREIRA LOBO, ARACAJU / SE, CEP 49050-240, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO SE, SOB O NIRE Nº 28200380609, DATA DO ARQUIVAMENTO 10/05/2006 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.983.319/0001-23.

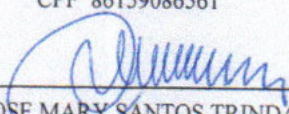
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

ARACAJU, 01 DE JANEIRO DE 2015


EDYANA SILVA DANTAS

Administrador

CPF 86159086561

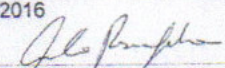

ROSE MARY SANTOS TRINDADE

CONTADOR(A)

CRC 2885



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2016 SOB Nº: 20160279950
Protocolo: 16/027995-0, DE 18/08/2016
Empresa: 28 2 0038060 9
MULTI RADIUS SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA - EPP


MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



Descrição

Classificação

Exercício Atual

Exercício Anterior

ATIVO (7)

CIRCULANTE (14)

DISPONÍVEL (21)

NUMERÁRIOS EM CAIXA (28)

BANCO C/ MOVIMENTO (42)

=DISPONÍVEL

CLIENTES (98)

CONTAS CORRENTE EMPREGADOS (140)

IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR (196)

ESTOQUES (280)

DESPESAS ANTECIPADAS (336)

=Total - CIRCULANTE

ATIVO NÃO CIRCULANTE (511)

EMPRÉSTIMO A SÓCIOS (518)

INVESTIMENTOS (392)

IMOBILIZADO (420)

=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE

=Total - ATIVO



1-1-01-01	9.653,59D	11.443,73D
1-1-01-02	3,71D	0,87D
	*****9.657,30D	*****11.444,60D
1-1-04	212.054,38D	295.346,90D
1-1-06	0,00D	0,00D
1-1-10	0,00D	4,68D
1-1-12	136.302,81D	136.302,81D
1-1-14	626,45D	0,00D
	****358.640,94D	****443.098,99D
1-2-01	110.000,00D	110.000,00D
1-2-02	16.685,51D	16.685,51D
1-2-03	337.149,40D	191.713,71D
	****463.834,91D	****318.399,22D
	****822.475,85D	****761.498,21D

***** (XXXXX) *****

EDYANA SILVA DANTAS
Empresário
CPF: 86159086561

ROSE MARY SANTOS TRINDADE
Contador
CPF: 171.216.205-53 CRC:2885



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2016 SOB Nº: 20160279950

Protocolo: 16/027995-0, DE 18/08/2016

JUICESSE

Empresa: 28 2 0038060 9

MULTI RADIUS SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME(00108)

CNPJ : 07.983.319/0001-23 Nire : 28200380609 Data: 10/05/2006

Balanco Patrimonial em 31/12/2015

EXATA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME

Diário: 7

Nº 56

Folha 3

Descrição

Classificação

Exercício Atual

Exercício Anterior

PASSIVO (644)

CIRCULANTE (651)

EMPRESTIMO P/CAPITAL DE GIRO (658)

FORNECEDORES (700)

OBRIGAÇÕES FISCAIS (728)

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (812)

PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL (861)

CONTAS A PAGAR (889)

BANCOS C/GARANTIA (925)

=Total - CIRCULANTE

PATRIMONIO LÍQUIDO (931)

CAPITAL SOCIAL (938)

CAPITAL INTEGRALIZADO (945)

=CAPITAL SOCIAL

RESERVA DE LUCROS (1008)

RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL (2541)

=RESERVA DE LUCROS

LUCRO DO EXERCÍCIO/PREJUÍZO FISCAL (1022)

=Total - PATRIMONIO LÍQUIDO

=Total - PASSIVO

***** (XXXXX) *****

EDYANA SILVA DANTAS

Empresário

CPF: 86159086561

ROSE MARY SANTOS TRINDADE

Contador

CPF: 171.216.205-53 CRC:2885



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2016 SOB Nº: 20160279950

Protocolo: 16/027995-0, DE 18/08/2016

JUCESE

Empresa: 28 2 0038060 9

MULTI RADIUS SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA - EPPMARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 822.475,85 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Aracaju, 31 de dezembro de 2015

EDYANA SILVA DANTAS

Administrador

CPF: 86159086561

RG: 33807728 Orgão: SSP

Expedição: 25/10/2013

ROSE MARY SANTOS TRINDADE

CONTADOR

CPF: 171.216.205-53 CRC: 2885

RG: 425548 Orgão: SSP

Expedição: 10/11/2011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2016 SOB Nº: 2016027995

Protocolo: 16/027995-0, DE 18/08/2016

Empresa: 28 2 0038060 9

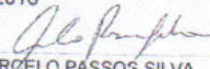
MULTI RADIUS SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



Descrição	Classificação	Movimento Período
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		223.510,47C
VENDAS DE MERCADORIAS	4-1-01-01	139.625,54C
RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-02-02	83.884,93C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		20.033,52D
ICMS	3-1-04-01	9.473,64D
SIMPLES NACIONAL	3-1-04-03	10.559,88D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		203.476,95C
CUSTO DAS VENDAS		38.021,45D
COMPRA A PRAZO	3-1-01-01	34.656,17D
FRETES E CARRETOS	3-1-01-02	3.365,28D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		165.455,50C
DESPESAS OPERACIONAIS		141.026,21D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3-1-05	110.614,89D
DESPESAS FINANCEIRAS	3-1-20	30.411,32D
RECEITAS FINANCEIRAS		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.429,29C

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2016 SOB Nº: 20160279950
Protocolo: 16/027995-0, DE 18/08/2016
JUCESE
Empresa: 28 2 0038060 9
MULTI RADIUS SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA - EPP


MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n°s 2 a 4 do Livro Diário n° 7, registrado na Junta Comercial do SE, sob n° 28200380609 em 10/05/2006

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.


EDYANA SILVA DANTAS
Administrador
CPF: 86159086561


ROSEMARY SANTOS TRINDADE
Contador CRC:2885
CPF:171.216.205-53

59
Assinatura

Liquidez Geral

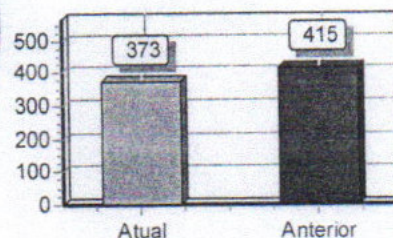
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP

822.178,85

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

220.210,25

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,73 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante

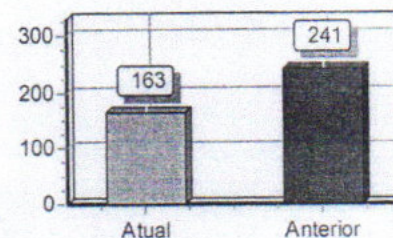
358.640,94

Passivo Circulante

220.210,25

= 1,63

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,63 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques

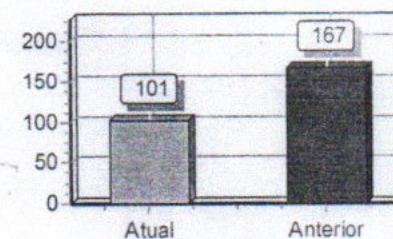
222.338,13

Passivo Circulante

220.210,25

= 1,01

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,01 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2015.

EDYANA SILVA DANTAS

Administrador

CPF: 86159086561

RG: 33807728 Data Expedição: 25/10/2013

ROSE MARY SANTOS TRINDADE

Contador

CPF: 171.216.205-58

RG: 425548 Expedição: 25/10/2013



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2016 SOB Nº: 20160279950
Protocolo: 16/027995-0, DE 18/08/2016

JUCESER
Empresa: 28 2 0038060 9
MULTI RADIUS SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



Liquidez Imediata

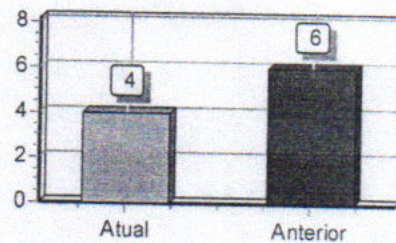
Ativo Disponível

9.657,30

Passivo Circulante

220.218,25

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,04 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2015.

EDYANA SILVA DANTAS
Administrador

CPF: 86159086561

RG: 33807728 Data Expedição: 25/10/2013

ROSE MARY SANTOS TRINDADE

Contador

CPF: 171.216.205-53 CRC: 2885

RG: 425548 Expedição: 07/12/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2016 SOB Nº: 20160279950
Protocolo: 16/027995-0, DE 18/08/2016

Empresa: 28 2 0038060 9

MULTI RADIUS SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE ENCERRAMENTO

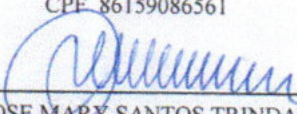


CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 8 (OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 8 (OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 7(SETE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 DA EMPRESA MULTI RADIUS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA -ME.

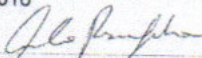
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

ARACAJU, 31 DE DEZEMBRO DE 2015


EDYANA SILVA DANTAS
Administrador
CPF 86159086561


ROSE MARY SANTOS TRINDADE
CONTADOR(A)
CRC 2885

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2016 SOB Nº: 20160779950
Protocolo: 16/027995-0, DE 18/08/2016
JUCESER
Empresa: 28 2 0038060 9
MULTI RADIUS SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO LTDA - EPP


MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL





CONTRATO



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE



CONTRATO Nº 01/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FIRMAM A FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE
SERGIPE E A EMPRESA MULTIRADIUS SISTEMA DE
COMUNICAÇÃO EIRELLI LTDA - EPP, CONFORME
ABAIXO DESCRITO:**

A FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado vinculada a estrutura organizacional do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.136.825/0001-80, com sede na Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, Centro, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Wellington Dantas Manguiera Marques, inscrito no CPF sob nº 095.855.915-53, portador do RG sob nº 116.890 SSP/SE, infra-assinada

e,

A MULTIRADIUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EIRELLI LTDA - EPP doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.983.319/0001-23, com sede na rua Edézio Vieira de Melo, 1337, Pereira Lobo, cidade de Aracaju, estado de Sergipe, neste ato representada por representantes legais adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato social que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito,

fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos do Inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta da **DISPENSA EMERGENCIAL** e o respectivo Processo Administrativo, as cláusulas e condições a seguir descritas:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE



1 – OBJETO

- 1.1 - O presente instrumento contratual objetivará contratar empresa especializada em locação de 30 (trinta) rádios bidirecional analógico, uso profissional 16 canais, potencia de saída de RF:5,0W, ajustável para atender as unidades de medidas socioeducativas geridas pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrente da execução do presente contrato, ocorrerá por conta das disponibilidades financeiras da FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, obedecendo as seguintes classificações econômicas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADES	ELEMENTOS	FONTE DE RECURSO
24.202	08.243.0011	1975	33.90	130

3 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições apresentada na Proposta, que é parte integrante deste Contrato, e ainda disponibilizar todos os aparelhos exigidos, os quais deverão estar à disposição da CONTRATANTE.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se ainda a custear as despesas com transporte, combustíveis, encargos sociais, custos financeiros ou quaisquer outros acréscimos.

3.3 - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostas pelo CONTRATANTE.

3.4 - Preservar e manter o CONTRATANTE salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE



3.5 – Promover manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos locados. Sendo que o rádio danificado por defeito que não tenha sido provocado, deve ser feito o reparo pertinente ou sua eventual troca.

4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

4.1 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, e exigir que seja(m) corrigido(s) imediatamente.

4.2 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação de serviços e da sustação do pagamento de quaisquer fatura(s).

4.3 - Fiscalizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos com relação ao cumprimento dos serviços solicitados.

4.4 – Designar a Diretoria Operacional da Fundação Renascer na pessoa de seu Diretor (a) para fiscalizar a execução do presente contrato.

5 – PRAZO

O Presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, ou até a homologação do Pregão Eletrônico a ser deflagrado, cujo o protocolo é o nº 024.202.03152/2016-4, o que vier primeiro.

6 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Em contraprestação os serviços referidos no objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

6.2 – O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e a tramitação do processo, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos serviços devidamente atestados.

7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - Os preços contratuais são fixos e irredutíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE



8 – MULTAS

8.1 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este instrumento contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes multas:

8.1.1 - Por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização 1% (um por cento) do valor global deste instrumento contratual.

8.1.2 – O (s) valor (es) da (s) multa (s) será (ao) descontado (s) da fatura.

8.1.3 – O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas, exceto as compensatórias, será limitado a 30% (trinta por cento) do equivalente ao valor global deste instrumento contratual.

8.1.4 – As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste instrumento contratual, nem a responsabilidade a CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste instrumento contratual.

8.1.5 – A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da data do recebimento da notificação, caso em que o CONTRATANTE terá igualmente um prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para comunicar a manutenção ou elevação da multa.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE pode rescindir o presente instrumento contratual, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

9.1.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

9.1.2 – A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

9.1.3 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE



10 – FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento contratual, o qual rege-se pelas normas da Lei de Licitações vigente, e no que couber no Código Civil e Penal Brasileiro.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - E, por estarem justos e combinados, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 02 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe

CONTRATADA:

EDYANA SILVA DANTAS
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

- 1- CPF Nº 043.643.665-52
- 2- CPF Nº 059.917.465-08

 **PDF Complete**
Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.
[Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded](#)



Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016 - 06:56:51 v3989-
v02-p iGesp02

Usuário: LARISSA COSTA LEMOS Encerrar Sessão (q)

[:: Menu Principal \(u\)](#)

[Meus Favoritos \(x\) ...](#)

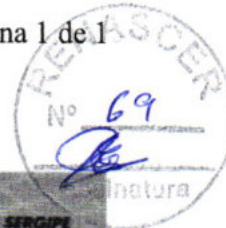


Operação concluída com sucesso!
Solicitação de Aquisição 242021242022016000140

[Clique aqui para prosseguir \(p\)](#)

TL.GBP.185-MP.21203

 **PDF Complete**
Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.
[Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expansion](#)



Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016 - 07:09:58 v3989-
v02-p iGesp02

Usuário: LARISSA COSTA LEMOS Encerrar Sessão (q)

:: [Menu Principal \(u\)](#)

[Meus Favoritos \(x\) ...](#) 



Cadastro concluído com sucesso!
Código da Licitação: 2420212016000132

[Clique aqui para prosseguir \(p\)](#)

TL.GBP.186-MP.21204

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO RENASCEER



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RENASCEER

CONTRATADA: MULTIRADIUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
EIRELLI LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de 30 (trinta) rádios bidirecional analógico, uso profissional 16 canais, potência de saída de RF:5,0W, ajustável para atender as unidades de medidas socioeducativas geridas pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta dias) a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.202 CLASSIFICAÇÃO: 08.243.0011

ATIVIDADES: 1975 ELEMENTOS: 33.90 FR: 0130

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 9379/2016

Aracaju, 02 de Janeiro de 2017

Ratificado por
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente

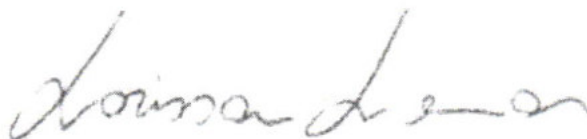
A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be "W. Mangueira Marques", is written over the printed name and title.

 Fundação Renascer	ESTADO DE SERGIPE FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE	COMUNICAÇÃO INTERNA CI N° 5/2017/COMPRAS/LICITACAO
	Assunto: Dispensa de Licitação - Locação de Rádios	Aracaju, 5 de Janeiro de 2017 Página 1 de 1 

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Locação de Rádios comunicadores bidirecionais, para análise e providências.

Atenciosamente,



Larissa Costa Lemos
Departamento de Contratos e Licitações